



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 43, de 10 de outubro de 2023.

**“DECRETA, PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado religioso nacional no dia 12 de outubro, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 13 de outubro de 2023, em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura, manterão sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

Art.2º O transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas/exames/procedimentos agendadas, será mantido como atividade normal.

Art.3º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 10 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 10 / 10 / 2023

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal